



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1421

FÁTIMA DO SUL-MS, 12 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 015/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SE-GESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para

assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
51º	DAIANE FERNANDA SARAIVA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40HS
52º	ROSMARINE ANTUNES MEDINA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	40HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
6º	MAYARA CRISTINA DE MATOS	MEDICO ESF	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.01.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**Resolução nº. 01/CMDCA/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de FÁTIMA DO SUL – MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que são conferidas pela **Lei Municipal nº 1149 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014** e a **Lei 8.069/1990 – ECA**.

CONSIDERANDO, o **Art.11, §5º da Lei Municipal 1.149/2014** - o qual dispõe que, “**Deverá** prever a remuneração dos cinco Conselheiros Tutelares eleitos na forma da Lei e as eventuais nomeações dos suplentes, quando da substituição dos titulares nos casos de gozo de férias e ou de afastamentos legais.”

CONSIDERANDO, o **Art. 25 da Lei Municipal 1149/2014** o qual dispõe que, “Havendo recusa do suplente, o mesmo irá para o final da lista de classificação e será convocado o próximo, de acordo com os critérios de desempate especificado em edital na época da eleição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, a Sra. **Ivone da Cunha Ferreira**, eleita em 14º colocada, para que no período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, substitua a senhora em razões de afastamento es por orientações médicas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fátima do Sul – MS, 12 de Janeiro de 2026.

Thassiana Marla Guerra
Presidente do CMDCA

DECRETO**DECRETO Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.453 de 04 dezembro de 2025., ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º. O pagamento de despesas no exercício de 2026, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2026;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, poderá desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças poderá ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2026 à conta das respectivas fontes de recursos.

Art. 5º. A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2026 exceto precatórios obedecerá, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 12 de janeiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ANEXO I														
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL														
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL														
(Artigo 8º da LC 101/00)														
RS														
Despesas	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Órgão	Fixação Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara Municipal	5.700.000,00	444.651,80	524.662,46	407.357,74	400.723,70	433.106,98	501.549,59	534.344,72	483.508,29	490.570,07	420.418,59	448.773,82	610.332,24	5.700.000,00
Município de Fátima do Sul	66.018.940,00	5.150.077,33	6.076.782,41	4.718.127,41	4.641.290,11	5.016.362,03	5.809.082,80	6.188.924,95	5.600.123,60	5.681.915,05	4.869.401,73	5.197.819,87	7.069.032,90	66.018.940,00
FUNDEB	22.361.000,00	1.744.361,23	2.058.241,64	1.598.057,27	1.572.032,03	1.699.071,07	1.967.570,22	2.096.224,97	1.896.794,52	1.924.497,77	1.649.294,76	1.760.531,84	2.394.322,67	22.361.000,00
Fundo Municipal de Saúde	25.429.260,00	1.983.713,39	2.340.662,84	1.817.334,37	1.787.738,08	1.932.208,76	2.237.549,97	2.383.858,05	2.157.062,79	2.188.567,33	1.875.602,41	2.002.102,85	2.722.859,16	25.429.260,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.979.800,00	388.469,66	458.370,90	355.887,73	350.091,91	378.383,53	438.178,36	466.829,80	422.416,59	428.586,11	367.298,33	392.070,86	533.216,23	4.979.800,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000,00	1.170,14	1.380,69	1.071,99	1.054,54	1.139,76	1.319,87	1.406,17	1.272,39	1.290,97	1.106,36	1.180,98	1.606,14	15.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	107.000,00	8.346,97	9.848,93	7.646,89	7.522,36	8.130,25	9.415,05	10.030,68	9.076,38	9.208,95	7.892,07	8.424,35	11.457,11	107.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	30.000,00	2.340,27	2.761,38	2.143,99	2.109,07	2.279,51	2.639,73	2.812,34	2.544,78	2.581,95	2.212,73	2.361,97	3.212,27	30.000,00
Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa	3.000,00	234,03	276,14	214,40	210,91	227,95	263,97	281,23	254,48	258,19	221,27	236,20	321,23	3.000,00
Fundo Municipal de Cultura	31.000,00	2.418,28	2.853,43	2.215,45	2.179,37	2.355,49	2.727,73	2.906,09	2.629,61	2.668,01	2.286,49	2.440,70	3.319,35	31.000,00
Instituto de Previd. Social dos Servid.do Munic. de Fátima do Sul	15.125.000,00	1.179.887,46	1.392.196,45	1.080.927,34	1.063.323,84	1.149.253,16	1.330.866,22	1.417.888,41	1.282.993,48	1.301.731,98	1.115.584,42	1.190.825,28	1.619.521,95	15.125.000,00
TOTAL	139.800.000,00	10.905.670,57	12.868.037,28	9.990.984,60	9.828.275,91	10.622.518,50	12.301.163,51	13.105.507,41	11.858.676,91	12.031.876,37	10.311.319,17	11.006.768,51	14.969.201,25	139.800.000,00
(Artigo 8º da LC 101/00)														
RS														
Despesas	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Categoria Econômica	Fixação Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas Correntes	114.065.100,00	8.898.114,48	10.499.241,48	8.151.807,27	8.019.050,60	8.667.086,09	10.036.719,93	10.692.997,24	9.675.687,90	9.817.004,16	8.413.173,48	8.980.601,94	12.213.615,43	114.065.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.730.500,00	5.361.603,66	6.326.370,79	4.911.912,49	4.831.919,29	5.222.396,34	6.047.676,10	6.443.119,29	5.830.134,43	5.915.285,26	5.069.400,02	5.411.306,89	7.359.375,44	68.730.500,00
Juros e Encargos da Dívida	205.000,00	15.991,86	18.869,44	14.650,59	14.411,99	15.576,65	18.038,19	19.217,66	17.389,33	17.643,31	15.120,32	16.140,11	21.950,55	205.000,00
Outras Despesas Correntes	45.129.600,00	3.520.518,96	4.154.001,25	3.225.244,19	3.172.719,32	3.429.113,10	3.971.005,64	4.230.660,28	3.828.164,13	3.884.075,59	3.328.653,15	3.553.154,94	4.832.289,45	45.129.600,00
Despesas Intraorçamentária	10.160.600,00	792.819,14	935.243,06	726.140,19	714.314,59	772.039,78	894.042,93	952.502,28	861.883,21	874.471,27	749.421,96	799.966,90	1.087.954,69	10.160.600,00
Despesas de Capital	11.225.300,00	875.675,42	1.033.244,48	802.230,32	789.165,56	852.939,61	987.727,12	1.052.312,25	952.197,47	966.104,59	827.951,72	883.793,12	1.201.958,33	11.225.300,00
Investimentos	10.225.300,00	797.666,33	941.198,44	730.764,05	718.863,16	776.955,93	899.735,96	958.567,56	867.371,45	880.039,67	754.194,08	805.060,87	1.094.882,50	10.225.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	78.009,09	92.046,05	71.466,27	70.302,40	75.983,68	87.991,16	93.744,69	84.826,02	86.064,92	73.757,65	78.732,25	107.075,83	1.000.000,00
Reserva de Contingência	4.349.000,00	339.261,53	400.308,26	310.806,81	305.745,15	330.453,03	382.673,53	407.695,65	368.908,34	374.296,35	320.772,01	342.406,55	465.672,79	4.349.000,00
TOTAL	139.800.000,00	10.905.670,57	12.868.037,28	9.990.984,60	9.828.275,91	10.622.518,50	12.301.163,51	13.105.507,41	11.858.676,91	12.031.876,37	10.311.319,17	11.006.768,51	14.969.201,25	139.800.000,00

ANEXO II								
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL		METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		EXERCÍCIO DE 2026						
(Artigo 13º da LC 101/00)		R\$						
Despesa		METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
Órgão	Fixação Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara Municipal	5.700.000,00	969.314,27	808.081,44	934.656,56	1.017.853,01	910.988,66	1.059.106,06	5.700.000,00
Município de Fátima do Sul	66.018.940,00	11.226.859,74	9.359.417,52	10.825.444,83	11.789.048,55	10.551.316,78	12.266.852,57	66.018.940,00
FUNDEB	22.361.000,00	3.802.602,87	3.170.089,30	3.666.641,30	3.993.019,50	3.573.792,53	4.154.854,51	22.361.000,00
Fundo Municipal de Saúde	25.429.260,00	4.324.376,24	3.605.072,45	4.169.758,73	4.540.920,84	4.064.169,73	4.724.962,01	25.429.260,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.979.800,00	846.840,56	705.979,64	816.561,89	889.246,39	795.884,44	925.287,08	4.979.800,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000,00	2.550,83	2.126,53	2.459,62	2.678,56	2.397,34	2.787,12	15.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	107.000,00	18.195,90	15.169,25	17.545,31	19.107,07	17.101,02	19.881,46	107.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	30.000,00	5.101,65	4.253,06	4.919,25	5.357,12	4.794,68	5.574,24	30.000,00
Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa	3.000,00	510,17	425,31	491,92	535,71	479,47	557,42	3.000,00
Fundo Municipal de Cultura	31.000,00	5.271,71	4.394,83	5.083,22	5.535,69	4.954,50	5.760,05	31.000,00
Instituto de Previd. Social dos Servid.do Munic. de Fátima	15.125.000,00	2.572.083,91	2.144.251,18	2.480.119,39	2.700.881,89	2.417.316,40	2.810.347,23	15.125.000,00
TOTAL	139.800.000,00	23.773.707,85	19.819.260,50	22.923.682,01	24.964.184,33	22.343.195,55	25.975.969,76	139.800.000,00
(Artigo 13º da LC 101/00)		R\$						
Despesas		METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
Categoria Econômica	Fixação Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Despesas Correntes	114.065.100,00	19.397.355,96	16.170.857,88	18.703.806,02	20.368.685,14	18.230.177,64	21.194.217,37	114.065.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.730.500,00	11.687.974,44	9.743.831,79	11.270.072,44	12.273.253,73	10.984.685,28	12.770.682,33	68.730.500,00
Juros e Encargos da Dívida	205.000,00	34.861,30	29.062,58	33.614,84	36.606,99	32.763,63	38.090,66	205.000,00
Outras Despesas Correntes	45.129.600,00	7.674.520,21	6.397.963,51	7.400.118,74	8.058.824,41	7.212.728,74	8.385.444,38	45.129.600,00
Despesas Intraorçamentária	10.160.600,00	1.727.862,20	1.440.454,78	1.666.082,71	1.814.385,49	1.623.893,22	1.887.921,59	10.160.600,00
Despesas de Capital	11.225.300,00	1.908.919,91	1.591.395,89	1.840.666,72	2.004.509,72	1.794.056,32	2.085.751,45	11.225.300,00
Investimentos	10.225.300,00	1.738.864,77	1.449.627,21	1.676.691,89	1.825.939,01	1.634.233,74	1.899.943,37	10.225.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	170.055,13	141.768,67	163.974,84	178.570,70	159.822,57	185.808,08	1.000.000,00
Reserva de Contingência	4.349.000,00	739.569,78	616.551,96	713.126,56	776.603,99	695.068,37	808.079,35	4.349.000,00
TOTAL	139.800.000,00	23.773.707,85	19.819.260,50	22.923.682,01	24.964.184,33	22.343.195,55	25.975.969,76	139.800.000,00

ANEXO III														PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL														EXERCÍCIO DE 2026	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL															
(Artigo 8º da LC 101/00)														R\$	
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS														PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	
Categoria Econômica															
Previsão Anual															
Janeiro														Fevereiro	
Março														Abril	
Maio														Junho	
Julho														Agosto	
Setembro														Outubro	
Novembro														Dezembro	
TOTAL															
RECEITAS CORRENTES														127.386.400,00	
Impostos, Taxas e Contr.Melhoria														18.212.500,00	
Contribuições														5.808.000,00	
Receita Patrimonial														2.445.000,00	
Receita Serviços														75.000,00	
Transferências Correntes														100.570.500,00	
Outras Receitas Correntes														275.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL														1.528.000,00	
Operações de Crédito														0,00	
Alienação de Bens														0,00	
Transferências de Capital														1.528.000,00	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS														10.160.600,00	
RECURSOS ARREC.EM EXERC.ANT														725.000,00	
TOTAL														139.800.000,00	

ANEXO IV									METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO	
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL									EXERCÍCIO DE 2026	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL										
(Artigo 13º da LC 101/00)									R\$	
DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS		METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO								
Categoria Econômica	Previsão Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES	127.386.400,00	21.662.711,43	18.059.400,90	20.888.163,99	22.747.479,05	20.359.222,07	23.669.422,56	127.386.400,00		
Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	18.212.500,00	3.097.129,14	2.581.961,96	2.986.391,69	3.252.218,93	2.910.768,59	3.384.029,68	18.212.500,00		
Contribuições	5.808.000,00	987.680,22	823.392,45	952.365,84	1.037.138,65	928.249,50	1.079.173,34	5.808.000,00		
Receita Patrimonial	2.445.000,00	415.784,80	346.624,41	400.918,47	436.605,37	390.766,19	454.300,76	2.445.000,00		
Receita Serviços	75.000,00	12.754,14	10.632,65	12.298,11	13.392,80	11.986,69	13.935,61	75.000,00		
Transferências Correntes	100.570.500,00	17.102.529,94	14.257.746,34	16.491.031,20	17.958.944,92	16.073.435,96	18.686.811,64	100.570.500,00		
Outras Receitas Correntes	275.400,00	46.833,18	39.043,09	45.158,67	49.178,37	44.015,14	51.171,55	275.400,00		
RECEITAS DE CAPITAL	1.528.000,00	259.844,25	216.622,53	250.553,55	272.856,03	244.208,89	283.914,75	1.528.000,00		
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	1.528.000,00	259.844,25	216.622,53	250.553,55	272.856,03	244.208,89	283.914,75	1.528.000,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.160.600,00	1.727.862,20	1.440.454,78	1.666.082,71	1.814.385,49	1.623.893,22	1.887.921,59	10.160.600,00		
RECURSOS ARREC.EM EXERC.ANT	725.000,00	123.289,97	102.782,29	118.881,76	129.463,76	115.871,36	134.710,86	725.000,00		
TOTAL	139.800.000,00	23.773.707,85	19.819.260,50	22.923.682,01	24.964.184,33	22.343.195,55	25.975.969,76	139.800.000,00		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** ***.958-**

Prefeito Municipal